



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

RESOLUÇÃO Nº 195 DE 10 DE JULHO DE 2020

Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000, que especifica.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 101. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 101. As Sessões Ordinárias, que deverão totalizar 30 (trinta) ao longo de cada Sessão Legislativa, realizar-se-ão às terças-feiras ou às quintas-feiras, com início às 20h00 (vinte horas).”


§1º. O Presidente da Câmara fixará, anualmente, através de Ato da Presidência, até o dia 20 (vinte) de janeiro, o calendário das Sessões Ordinárias, distribuindo-as de modo equânime ao longo da sessão legislativa, respeitadas os períodos de recesso e os feriados. Dar-se-á ampla divulgação pública ao calendário.

§2º. O calendário poderá ser modificado por Ato da Presidência devidamente motivado, com antecedência mínima de três dias e garantindo-se a ampla divulgação.

§3º. No caso de calamidade pública de caráter continuado ou motivo de força maior, a Mesa da Câmara poderá autorizar o Presidente a reduzir o número de sessões ordinárias ao longo da sessão em curso para um mínimo de 25 (vinte e cinco) sessões.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 10 de julho de 2020.


Roberto Aparecido Cursino Bispo
Presidente da Câmara



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 195/2020, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 10 de julho de 2020.


Verônica Aguiar de Moraes Melo
Secretária Legislativa Substituta